



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ

LEI Nº 4.903, de 09 de dezembro de 1999.

DÁ DENOMINAÇÃO.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. - Fica denominada GERALDO LIRA, a Rua "B" em projeto do Loteamento Bosque das Aroeiras, situada no Bairro da Serraria, nesta Capital.

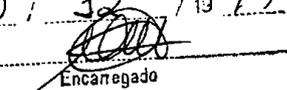
Art. 2º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ, em 09 de dezembro de 1999.


KÁTIA BORN RIBEIRO
Prefeita

Publicado no DOM

10 / 12 / 99


Encarregado

